

PARECER
PEDIDO DE REEXAME

TC-001143/026/11

Município: Itatinga.

Prefeito: Ailton Fernandes Faria.

Exercício: 2011.

Requerente: Prefeitura Municipal de Itatinga.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Primeira Câmara, em sessão de 03-09-13, publicado no D.O.E. de 24-09-13.

Advogada: Adna Souza Guimarães.

Acompanha: TC-001143/126/11.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 1º de outubro de 2014, pelo voto dos Conselheiros Dimas Eduardo Ramalho - Relator, Antonio Roque Citadini e Renato Martins Costa, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e do Auditor Substituto de Conselheiro e Valdenir Antonio Polizeli, preliminarmente, conhecer do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, negar provimento, mantendo-se o Parecer Desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Itatinga, exercício de 2011.

Presente o Procurador – Geral do Ministério Público de Contas – Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Publique-se.

São Paulo, 13 de outubro de 2014.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
PRESIDENTE

DIMAS EDUARDO RAMALHO
CONSELHEIRO
RELATOR